ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 3.001 **DE, 10 DE ABRIL DE 2012.**

REVOGA A LEI Nº 2.897/11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogada a Lei nº 2.897/11, de 05 de abril de 2011, com a consequente repristinação da Lei nº 2.473, de 19 de abril de 2005.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 12 de Abril 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO